



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 111 / 2023

*Autoriza abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Superávit Financeiro no
Orçamento Vigente e dá outras providências.*

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro até o valor de R\$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais), para suprir as seguintes dotações do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	368
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
26	Transporte	
1 054	Construção e Pavimentação Referente às Vias Públicas	
4 4 90 51	Obras e Instalações	
02.0704.0000.0086	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	620.500,00

02	Poder Executivo	381
05	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
26	Transporte	
1 192	Construção e Reforma de Pontes e Mata-Burros	
4 4 90 51	Obras e Instalações	
02.0704.0000.0086	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	140.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta acima descrita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito, caso seja necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 09 de agosto de 2023.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2023.08.09 17:26:12
+03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 111/2023, de 08 de agosto de 2023, que
“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei visa ao suprimento de recursos para duas diferentes dotações orçamentárias, ambas para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

A primeira dotação concerne ao recapeamento asfáltico da Avenida Tancredo de Almeida Neves e da Rua Lenheiros, a fim de permitir a manutenção e valorização das vias, como também proporcionar tráfego mais fluido e seguro para a população.

A segunda dotação refere-se à construção de uma ponte sobre o córrego do curtume no limite do Município de Carmo do Paranaíba - MG e o Município de Rio Paranaíba - MG. A obra ocorrerá em parceria com o município vizinho e substituirá a ponte construída pelos próprios moradores da região circundante. Tal obra faz-se necessária para a garantia da segurança e do acesso daqueles que por lá trafegam, haja vista que, no período de chuvas, a atual ponte fica submersa impedindo o deslocamento dos moradores.

Para a abertura deste crédito suplementar, a fonte de recurso a ser utilizada será o superávit financeiro apurado no exercício de 2022 na fonte Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. Ressalta-se que as transferências dos royalties do petróleo devem ser alocadas em despesas que tragam benefícios diretos para a população como obras de infraestrutura como as citadas acima.

Assim, na expectativa da aprovação da proposição indicada, e dada a importância da matéria, solicita-se urgência na apreciação do presente projeto.

Cordialmente,

CESAR CAETANO DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Data: 2023.08.09 17:26:35
-03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG